

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.vet.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 141, DE 27 DE JANEIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. DEPARTAMENTO: Artes Plásticas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Pintura. TITULAÇÃO: Graduação em Artes Visuais ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência e análise de portfólio com imagens da produção na área de Pintura e currículo artístico. O portfólio com imagens da produção na área de Pintura e o currículo artístico deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail [dapl@eba.ufmg.br](mailto:dapl@eba.ufmg.br). As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.eba.ufmg.br>. Endereço eletrônico para contato: [dapl@eba.ufmg.br](mailto:dapl@eba.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quatro reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eba.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 145, DE 28 DE JANEIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Língua Portuguesa. TITULAÇÃO: Doutorado em Letras ou Educação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista com arguição por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.fae.ufmg.br/concursos/>. Endereço eletrônico para contato: [dmte@fae.ufmg.br](mailto:dmte@fae.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.



6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fae.ufmg.br/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**FACULDADE DE FARMÁCIA  
SETOR DE COMPRAS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de Preços 1/2020

Órgão Gerenciador: Faculdade de Farmácia - UFMG - UASG 153286, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0023-10, representada pela sua Diretora, Senhor(a) Leiliane Coelho André, nomeado(a) pela Portaria 8.018 de 13 de dezembro de 2016, inscrita no CPF nº 455.196.506-59. Processo: 23072.227585/2020-17. Objeto: eventual aquisição de Materiais de Laboratório por meio do Pregão nº 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 01/2020, firmada com as empresas:

- 1- BLL Comercio De Artigos Medicos E Ortopedicos Eireli CNPJ- 32.850.401/0001-27; Valor total R\$ 1.234,47.
  - 2- Basprix Comercio E Servicos Eireli CNPJ - 10.698.323/0001-54 Valor Total R\$ 13.248,00.
  - 3- Cientific Comercio & Produtos Ltda CNPJ - 21.263.301/0001-88 Valor Total R\$ 915,00.
  - 4- Formis Instrumentos De Medicao Ltda CNPJ - 30.197.931/0001-92 Valor Total R\$ 250,00.
  - 5- Fox Science Comercio & Produtos Eireli CNPJ - 34.075.789/0001-61 Valor Total R\$ 320,00.
  - 6- Ilma Chaves Pereira 74191209604 CNPJ - 19.026.964/0001-37 Valor Total R\$ 4.253,98.
  - 7- Josiel Danilo Da Silva CNPJ - 09.433.694/0001-25 Valor Total R\$ 5.341,23.
  - 8- Lab Vision - Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda CNPJ - 35.257.760/0001-63 Valor Total R\$ 7.988,42.
  - 9- Lumen Comercio E Servicos De Motores Eletricos Eireli CNPJ - 34.777.255/0001-87 Valor Total R\$ 682,23.
  - 10- M A 2 Comercial Ltda CNPJ - 30.420.630/0001-86 Valor Total R\$ 10.877,57.
  - 11- Molecular Biotecnologia E Representacao Ltda CNPJ - 15.562.934/0001-94 Valor Total R\$ 1.554,44.
  - 12- Multiplier Distribuidora Eireli CNPJ - 21.268.634/0001-08 Valor Total R\$ 3.347,84.
  - 13- Obah Produtos E Servicos Para Seguranca E Ensino Eireli CNPJ -09.134.068/0001-38 Valor Total R\$ 8.594,18.
  - 14- Proline Material Hospitalar - Eireli CNPJ - 32.708.161/0001-20 Valor Total R\$ 5.983,12.
  - 15- Rogeria Aparecida Cardoso CNPJ - 71.841.456/0001-22 Valor Total R\$ 7.836,86.
  - 16- Saint Vallen Biotecnologia Ltda CNPJ - 13.213.516/0001-66 Valor Total R\$ 4.348,98.
  - 17- Sciavico Comercio Industria Ltda CNPJ - 23.747.090/0001-84 Valor total R\$ 4.023,28.
  - 18- Unity Instrumentos De Teste E Medicao Ltda CNPJ - 01.808.192/0001-20 Valor Total R\$ 76,00.
- Total Registrado: R\$ 80.875,60 Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158515 - UFOPA**

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23204.001368/2018-96.

Pregão. Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA. Contratado: 13.367.910/0001-59 - WIFI TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2019, celebrado em 24 de janeiro de 2019.. Vigência: 24/01/2019 a 24/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.138,00. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 08177/2020. Contratante: Admilson Rodrigues Lisboa Filho e Dandera Priscila Freitas Farias. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços Execução de Incubação do Projeto Xingu Recycling. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$ 392,00. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Admilson Rodrigues Lisboa Filho e Dandera Priscila Freitas Farias, como Contratantes, e Nelson José de Souza Júnior, pela Contratada.

Processo: 08171/2020. Contratante: Alécia da Silva Porta, Mayara Neves Santos Guedes, Renato Sales de Almeida e Taiane Lima Silva. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços Execução de Incubação do Projeto Pomar do Xingu. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$ 557,00. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Alécia da Silva Porta, Mayara Neves Santos Guedes, Renato Sales de Almeida e Taiane Lima Silva, como Contratantes, e Nelson José de Souza Júnior, pela Contratada.

Processo: 08172/2020. Contratante: Sâmia Cristina de Lima Lisboa e Yuri Rafael da Silva Rodrigues. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços Execução de Incubação do Projeto Florada do Xingu. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$ 395,00. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Sâmia Cristina de Lima Lisboa e Yuri Rafael da Silva Rodrigues, como Contratantes, e Nelson José de Souza Júnior, pela Contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: 01325/2019. Contratante: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. Executora: Universidade Federal do Pará. Interveniente Administrativa: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 963/2018, para Desenvolvimento de contratação de projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) intitulado "Localizador de Falhas de Alta Impedância em Redes Aéreas de Distribuição". Vigência: Até 30/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010, Dec. nº 7.423/2010 e outras legislações pertinentes. Foro: Justiça Federal de Belém, Pa. Data da Assinatura: 17/11/2020.

Processo: 25093/2019. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 097/2019, relativo à execução do Projeto "Áudio Visual Tudo Jóiá". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 31/12/2020 a 31/07/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 23/12/2020.

Processo: 25308/2019. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Primeiro Termo Aditivo que prorroga a vigência e efetua remanejamento financeiro entre rubricas do Contrato nº 115/2019, relativo à execução do Projeto "CD África Amazônia". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 16/12/2020.

Processo: 15321/2019. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 037/2019, relativo à execução do Projeto "Memórias e Histórias de Newton Miranda: Lutas e Resistências". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/01/2021 a 30/03/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 30/12/2020.

Processo: 15814/2015. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Sétimo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 054/2015, relativo à execução do Projeto "Curso de Especialização em Saúde Coletiva". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/01/2021 a 31/07/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 23/12/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 153063 - UFPA**

Número do Contrato: 133/2018.

Nº Processo: 014990/2018.

Dispensa. Nº 8025/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao projeto executivo de restauração da cobertura do solar do barão do guajará. Vigência: 26/11/2018 a 31/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2020).

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Universidade Federal do Pará vem a público efetuar o cancelamento da publicação da Retificação relativa ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019, publicada no DOU de 14/12/2020, Seção 3, página 87.

Belém, 28 de janeiro de 2021  
JOÃO DE FRANÇA MENDES NETO  
Pró-Reitor de Administração  
Pró-Tempore

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 01043/2021. Partes: Sociedade Brasileira de Computação e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Renata de Matos Galante, pela Sociedade Brasileira de Computação, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 01031/2021. Partes: Lotus Administração Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Augusto José Sidrim Teixeira, por Lotus Administração Ltda, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 30318/2020. Partes: Enops Engenharia S.A. e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. D Angellis Tarcísio da Silva Oliveira, por Enops Engenharia S.A., e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

